



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.833, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 287.872,13 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.483, de 12 de março de 2025,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 287.872,13 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos) destinado a reforço de dotações orçamentárias referente a Recursos Estaduais das Proteções Básica, Média e Alta Complexidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.148	CRAS – PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$ 36.799,34
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 8.799,34
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.157	CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 69.445,46
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 21.445,46
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0073.2	Atividade	
08.241.0073.2.154	CENTRO DIA DO IDOSO – CDI	R\$ 30.143,61
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 7.143,61
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 62.107,52
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 19.107,52
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0073.2	Atividade	
08.243.0073.2.161	PROMAIP – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$ 89.376,20
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 36.376,20
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16023/2025 (“RAP”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFC6-882E-7CE7-AB4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FFC6-882E-7CE7-AB4B>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 19/março/25 - Ano XLIII – Nº 11.664.